CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE Fls. 11

Decreto Legislativo nº 1/2000

"Aprova a conta anual da Prefeitura de Piedade, relativa ao exercício de 1998"

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovada a conta anual da Prefeitura Municipal de Piedade, relativa ao exercício financeiro de 1998 (Proc. TC-005738/026/98), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2000

Décio Alves Vieira
Presidente

Publicado e Registrado na data supra.

Jussara Maria Gonçalves
Assessora Administrativa